



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA ALVINHO PRINCIPE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 NO XXXV ENCONTRO CULTURAL E 110ª ROMARIA E FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE.

A necessidade de justificativa de preços está prevista no artigo 72, inciso VII da lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade utilizou-se para essa contratação o critério anual para apurar a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores das últimas apresentações do artista com órgãos públicos, conforme cópias das notas fiscais e prestação de serviços em anexo.

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17: A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

A esse respeito da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública observa Marçal Justen Filho que:

“A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais”.

Assim sendo, com base em notas fiscais de serviços com outros órgãos, demonstramos através da planilha dos preços abaixo, que os valores propostos pela empresa, são compatíveis com o que foi proposto para o Município de Propriá/SE neste processo de inexigibilidade.

Município/Empresa	Artista Musical	Período de apresentação	Documento de Comprovação	VALOR
VERA CRUZ-BA	ALVINHO O PRINCIPE	30/07/2022	NOTA FISCAL	R\$ 49.000,00
CACHOEIRA-BA	ALVINHO O PRINCIPE	14/08/2022	NOTA FISCAL	R\$ 52.000,00
VERA CRUZ-BA	ALVINHO O PRINCIPE	13/08/2022	NOTA FISCAL	R\$ 49.000,00

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a notoriedade e especialidade dos serviços a serem prestados, no entanto, verificou-se através dos preços pesquisados que a empresa possui valores costumeiramente semelhantes, sendo possível a contratação para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Município de Propriá, conforme proposta apresentada.

Propriá/SE, 12 de janeiro de 2024


Jobson Melo Batista
Agente Público